3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
FOMENTO CULTURAL – PNAB – CICLO 02 – PATROCÍNIO/MG

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições, considerando o Edital e suas 1ª e 2ª Retificações; a Comunicação Técnica da PRO-ARTE sobre o alinhamento dos prazos dos serviços contratados, datada de 23 de outubro de 2026; o recebimento posterior de inscrições e documentos e a necessidade de revisão das diligências; e a preservação da análise individualizada, da isonomia e dos prazos de manifestação dos participantes, torna pública a presente 3ª RETIFICAÇÃO, nos seguintes termos.

1 Da substituição do cronograma

1.1. O cronograma do item 2.5 do Edital nº 01/2026, na redação da 2ª Retificação, fica integralmente substituído pelo quadro seguinte:

Etapa	Data ou período	Prazo e condição
Publicação do Edital	17/09/2026	Data mantida
Inscrições	18/09 a 05/10/2026, até 23h59	Período encerrado
Novas análises e revisão das diligências	26/10 a 06/11/2026	8 dias úteis, incluindo 26/10
Análises da Comissão e Fechamento	09/11/2026	Preservação dos prazos individuais
Resultado preliminar da seleção	10/11/2026	Ato único
Recurso da seleção	11, 12 e 13/11/2026, até 23h59 do último dia	3 dias úteis
Análise prévia dos recursos da seleção	16 e 17/11/2026	2 dias úteis
Contrarrazões, quando cabíveis	18 e 19/11/2026, até 23h59 do último dia	2 dias úteis
Julgamento dos recursos e das contrarrazões	23/11/2026	1 dia útil
Resultado final da seleção e convocação para habilitação	24/11/2026	1 dia útil

Etapa	Data ou período	Prazo e condição
Apresentação e análise dos documentos de habilitação	25, 26 e 27/11/2026, até as 17h30 do último dia	3 dias úteis; entrega presencial e análise concomitante
Eventual diligência ou saneamento documental	30/11 e 01/12/2026, até as 17h30 do último dia	2 dias úteis; recebimento da comunicação até 27/11
Resultado preliminar da habilitação	02/12/2026	Após exame das respostas
Recurso da habilitação	03, 04 e 07/12/2026, até 23h59 do último dia	3 dias úteis; envio por e-mail
Julgamento dos recursos da habilitação	08/12/2026	1 dia útil
Resultado final da habilitação e homologação	09/12/2026, após julgamento	Atos sucessivos
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	09/12/2026	Publicação e comunicação
Assinatura do Termo de Execução Cultural	10 e 11/12/2026	2 dias úteis
Pagamento do apoio financeiro	11 a 18/12/2026	Após assinatura e processamento financeiro

2 Dos prazos técnicos e da contagem

2.1. Fica reservado o período de 26/10 a 09/11/2026 para conclusão das novas análises e revisão das diligências, correspondente a 8 dias úteis, computado 26/10 como primeiro dia: 26, 27, 28 e 29/10; 03, 04, 05 e 06/11. Esse prazo substitui a conclusão anteriormente prevista para 22/10 e a publicação preliminar prevista para 26/10/2026.

2.2. Não se computam sábados, domingos, feriados e suspensões de expediente aplicáveis à Administração Municipal. Observa-se o calendário municipal de 2026, divulgado com fundamento no Decreto nº 4.770, de 22 de dezembro de 2025,

especialmente a ausência de expediente em 30/10, 02/11 e 20/11/2026. O dia 28/10 é considerado útil, conforme o Decreto nº 4.958, de 23 de outubro de 2026, ressalvada alteração oficial superveniente.

2.3. Os períodos técnicos pressupõem disponibilização integral dos materiais necessários. A Secretaria registrará nos autos a entrega das inscrições, respostas às diligências e decisões das comissões. O recebimento posterior de material indispensável terá seu impacto avaliado, com reprogramação por ato oficial quando necessária, sem redução dos direitos dos participantes.

3 Das diligências, recursos, contrarrazões e apresentação documental da habilitação

3.1. As diligências da seleção observarão o item 6.7.3 do Edital, assegurados três dias úteis para resposta a partir do efetivo recebimento. As datas do cronograma não substituem o prazo individual nem autorizam presumir o recebimento de qualquer solicitação. Respostas e documentos tempestivos serão examinados antes do resultado correspondente.

3.2. A diligência de habilitação observará o item 7.4.1 do Edital, na redação desta Retificação, com prazo de dois dias úteis completos para resposta. A janela de 30/11 e 01/12/2026 pressupõe recebimento da comunicação até 27/11/2026; recebimento posterior exigirá preservação integral do prazo, contado do primeiro dia útil subsequente, e ajuste oficial das etapas subsequentes. O exame das respostas precederá a publicação do resultado preliminar da habilitação.

3.3. Ficam preservados três dias úteis para recurso da seleção, dois dias úteis para contrarrazões, quando cabíveis, e três dias úteis para recurso da habilitação. A fase de contrarrazões será disponibilizada em 17/11/2026, com início do prazo no primeiro dia útil subsequente, em 18/11/2026, e encerramento em 19/11/2026, assegurado acesso aos elementos necessários à manifestação e resguardados os dados pessoais protegidos.

3.4. A análise prévia dos recursos da seleção observará dois dias úteis, sendo o julgamento dos recursos e das contrarrazões realizado em 23/11/2026; o julgamento

dos recursos da habilitação observará um dia útil. A análise documental da habilitação será realizada concomitantemente à apresentação dos documentos, nos dias 25, 26 e 27/11/2026, sem antecipar o encerramento do prazo de entrega ou prejudicar o exame integral dos documentos protocolados no último dia. Os períodos administrativos somente serão adotados se suficientes ao exame integral, individualizado e fundamentado. Sua insuficiência ensejará reprogramação oficial, sem supressão de diligência necessária ou redução de prazo dos participantes.

3.5. O item 7.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1. Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, os proponentes classificados dentro do limite de vagas e recursos serão convocados para a fase de habilitação e deverão apresentar, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à convocação oficial, os documentos previstos neste Edital e no Anexo XI – Checklist de Documentos para Habilitação, de acordo com a natureza jurídica do proponente.”

3.6. O item 7.1.2 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1.2. A documentação da apresentação inicial da etapa de habilitação deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Avenida José Maria de Alkimin, nº 686, Centro, Patrocínio/MG, nos dias e horários indicados no cronograma e na convocação oficial, mediante protocolo com identificação do proponente, data e horário de recebimento. Para essa apresentação documental, o protocolo presencial substitui o envio pela Plataforma CultBR Editais e pelo e-mail institucional.”

3.7. O item 7.4.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.4.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá realizar diligência e conceder prazo de 2 (dois) dias úteis completos, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da solicitação, para esclarecimento, saneamento de falha formal, atualização, substituição ou complementação da documentação de habilitação, quando a irregularidade for passível de correção e a medida não comprometer a isonomia entre os participantes.”

3.8. O item 7.7.2 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.7.2. O recurso contra o resultado preliminar da habilitação deverá ser apresentado por meio do formulário constante do Anexo XII, encaminhado exclusivamente ao e-mail institucional pnab.aldirblanc@patrocinio.mg.gov.br, observado o prazo do item 7.7.1 e do cronograma. Para esse recurso, o envio por e-mail substitui o encaminhamento pela Plataforma CultBR Editais.”

3.9. Os itens 1.1 e 1.2 do Anexo XI – Checklist de Documentos para Habilitação passam a vigorar com as seguintes redações:

“1.1. O agente cultural responsável pelo projeto convocado deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à convocação oficial, observado o cronograma do Edital.”

“1.2. A documentação da apresentação inicial da etapa de habilitação deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante protocolo, nos termos do item 7.1.2 do Edital.”

3.10. As alterações de canais limitam-se à apresentação inicial dos documentos de habilitação, de forma presencial, e à interposição de recursos da habilitação, por e-mail. Permanecem inalterados os canais de inscrição, interposição de recursos da seleção, apresentação de contrarrazões e comunicação e resposta às diligências, inclusive o registro e a comunicação previstos no item 7.4.4 do Edital. Permanecem assegurados três dias úteis para diligência da seleção e três dias úteis para recurso da habilitação.

4 Da formalização e do pagamento

4.1. Os itens 8.1 e 8.3 do Edital, anteriormente alterados pelos itens 5.1 e 5.2 da 1ª Retificação e mantidos pelos itens 2.1 e 2.2 da 2ª Retificação, passam a vigorar com as seguintes redações, reduzido de três para dois dias úteis o prazo de assinatura do Termo de Execução Cultural:

“8.1. Os proponentes habilitados firmarão Termo de Execução Cultural, conforme minuta constante do Anexo XIII, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro

dia útil subsequente à convocação oficial do Município, observado o cronograma previsto no item 2.5.”

“8.3. O proponente convocado deverá assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou eletrônica, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à convocação oficial, conforme o cronograma previsto no item 2.5. A ausência de assinatura no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Pública, implicará perda do direito ao apoio financeiro, facultada a convocação do proponente classificado subsequente, observadas a ordem de classificação, as regras do Edital e a disponibilidade de prazo para formalização e pagamento.”

4.2. O cronograma integral, com reserva para eventual diligência de habilitação, substitui a previsão de pagamento até 11/12/2026, constante do item 8.2.3 do Edital e do item 1.5 da 2ª Retificação, pelo período de 11 a 18/12/2026, após a assinatura do Termo de Execução Cultural e a validação dos dados bancários, observados os procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e bancários necessários. Essa alteração não modifica a data federal de aferição da execução da PNAB nem presume o atendimento do percentual mínimo de execução municipal.

4.3. Se não houver necessidade de diligência na habilitação, a Administração poderá publicar reprogramação específica das etapas subsequentes, sem antecipação automática das datas. Essa antecipação depende de análise documental concluída, decisão expressa de dispensa da diligência por desnecessidade e divulgação oficial, preservados todos os prazos de manifestação, inclusive três dias úteis para recurso da habilitação e dois dias úteis para assinatura do Termo de Execução Cultural. O pagamento dependerá da prévia formalização e da validação dos dados bancários. Não se admite dispensar diligência necessária para viabilizar antecipação financeira.

4.4. A Secretaria e o setor financeiro avaliarão o impacto do cronograma na aferição federal de 14/12/2026, prevista no Comunicado MinC nº 5, de 25 de junho de 2026, e registrarão as providências cabíveis para o conjunto da execução municipal. O cronograma não autoriza pagamento antecipado à formalização nem certifica o cumprimento do percentual mínimo de 60%.

5 Da ratificação publicação e vigência

5.1. Ficam substituídas as disposições do Edital nº 01/2026, do Anexo XI e das retificações anteriores expressamente modificadas por este ato, bem como as datas e disposições temporais incompatíveis com o novo cronograma. Permanecem ratificadas as demais disposições do Edital nº 01/2026, de seus anexos e das retificações anteriores, inclusive requisitos, critérios, ações afirmativas, competências e ordem de classificação.

5.2. Esta 3ª Retificação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada pelos mesmos canais oficiais do Edital, inclusive na página municipal da PNAB Ciclo 02 e na Plataforma CultBR Editais, com atualização das datas e comunicação comprovada aos participantes diretamente afetados.

5.3. Serão preservados os atos regularmente praticados e as manifestações tempestivas já apresentadas. A alteração de cronograma não invalida automaticamente atos anteriores nem substitui decisão da Comissão sobre cada inscrição. Se a publicação ou a disponibilização efetiva ocorrer após as datas pressupostas neste ato, as etapas serão reprogramadas oficialmente, assegurados os prazos integrais.

Patrocínio/MG, 27 de outubro de 2026.

ANA VALERIA DE REZENDE CUNHA:66278619687

Assinado de forma digital por ANA VALERIA DE REZENDE CUNHA:66278619687
Dados: 2026.10.27 16:49:33 -03'00'

ANA VALÉRIA DE REZENDE CUNHA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo